Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO.		
Autor:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Usuário assinador:	99845 - DEPUTADO FERNANDO SANTANA		
Data da criação:	09/11/2026 14:34:02	**Data da assinatura:**	09/11/2026 14:34:14

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SANTANA

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO SANTANA

PROJETO DE LEI
09/11/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Amigos de Dom Bosco é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Barbalha.

A Associação Amigos de Dom Bosco tem como finalidades assessorar, cooperar, congregar, estimular, executar e promover ações contínuas nas áreas da assistência social, formação profissional, geração de trabalho e renda, integração comunitária, lazer, recreação, religiosidade, prevenção e tratamento de saúde, entre outros aspectos da vida da comunidade.

O trabalho da Associação consiste em promover assistência social e saúde e beneficente a pessoas carentes, em especial jovens e portadores de deficiência, além de desenvolver programas e projetos visando a proteção de crianças e jovens em situação de risco. Além disso, a Entidade promove atividades esportivas, de destreza física e intelectual, entre outras diversões ligadas ao interesse da Comunidade.

É importante o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos que ensejaram sua criação.

Desta forma, solicito o apoio dos demais parlamentares para a aprovação desta propositura.



DEPUTADO FERNANDO SANTANA

DEPUTADO (A)